

Prefeitura Municipal de Buritis, 10 de junho de 1973.

ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETÁRIO

Lei nº 23/73

Autoriza o executivo a firmar convênio com a Associação de crédito e assistência rural "ACAR" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

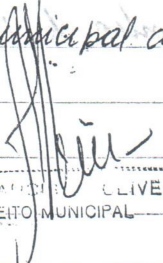
Art. 1º - Fica o poder executivo municipal de Buritis autorizado a firmar convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural - ACAR-, para assistência e expansão do meio Agropecuário do município.

Art. 2º - Os termos do convênio a ser assinado será de conformidade com a minuta apresentada pela ACAR, podendo ser modificado a critério do Prefeito, levando-se em conta as possibilidades do município.

Art. 3º - Fica ainda o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no corrente exercício, para fazer face as despesas do artigo 1º desta Lei, na função "Recursos naturais e Agropecuarios" - sub. função "Diversa", elementos - 39., necessários ao cumprimento do convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

13
Prefeitura Municipal de Buritis, 10 de junho de 1973.



ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 24/73

Autoriza despesa e abre crédito especial.

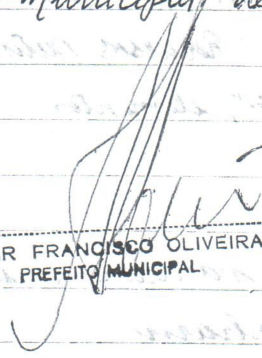
A Câmara Municipal de Buritis, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Buritis, autorizado a pagar o aluguel da casa onde funciona o serviço de Revenda de Materiais Agropecuários (SEAMA), pertencente ao Ministério da Agricultura, instalado nesta cidade.

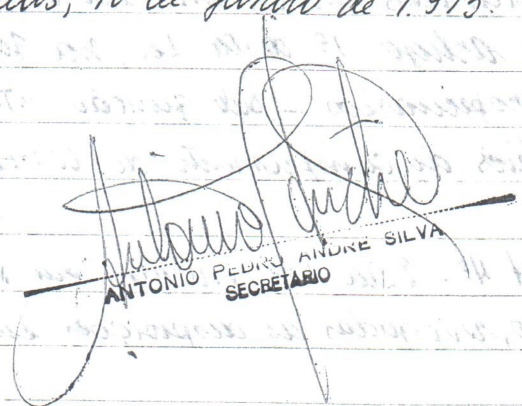
Art. 2º - Para cumprimento do artigo 1º desta Lei, fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito Adicional, neste exercício - Serviço de Recursos naturais e Agropecuários - subfunção "Diversos" - dotação 3.1.3.0.39.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritis, 10 de junho de 1973.



ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ANTÔNIO PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETÁRIO